



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA**  
**SECRETARIA-EXECUTIVA**  
**COORDENAÇÃO DE CONTRATOS**

PROCESSO Nº 71000.019018/2022-47

**TERMO DE ADESÃO AO  
ACORDO DE COOPERAÇÃO  
TÉCNICA Nº 109/2022, QUE  
CELEBRAM ENTRE SI A  
UNIÃO, REPRESENTADA  
PELO MINISTÉRIO  
DA CIDADANIA - MC, POR  
INTERMÉDIO DA  
SUBSECRETARIA  
DE ASSUNTOS  
ADMINISTRATIVOS, E O  
BANCO BRASIL S.A.,  
VISANDO A  
OPERACIONALIZAÇÃO DO  
“DEPÓSITO EM GARANTIA”,  
VINCULADO A  
OBRIGAÇÕES, NOS  
TERMOS DA INSTRUÇÃO  
NORMATIVA SG/MP Nº 05,  
DE 26 DE MAIO DE 2017 E  
ALTERAÇÕES POSTERIORES.**

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco “A” da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, representada por seu Coordenador-Geral de Licitações e Contratos, o senhor **FELIPE RIBEIRO ALVES MORAIS**, nomeado pela Portaria nº 65, de 13 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 15 de abril de 2020, portador da matrícula SIAPE [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, estabelecido no SAUN, Quadra 5, Lote B, Ed. Banco do Brasil - 3º andar, CEP: 70040- 912 - Brasília/DF, neste ato representado pelo seu Gerente Geral, o senhor **THIAGO AUGUSTO DIAS CARVALHO**, Identidade [REDACTED], inscrito no CPF/MF [REDACTED], doravante denominado **BANCO**, têm entre si justo e acertado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** que se regerá pelas mesmas cláusulas e condições acordadas com a União, por intermédio da Central de Compras, da Secretaria de Gestão, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital no Acordo de Cooperação Técnica Nº 109/2022 firmado com o **BANCO**, em 23/06/2022, conforme extrato publicado no Diário Oficial da União pelo Ministério da Economia, em 27/06/2022.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADESÃO AOS SERVIÇOS**

**1.1. A CONTRATANTE** adere formalmente, neste ato, à prestação de serviços constantes no ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 109/2022, bem como todas suas Cláusulas e Anexos.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. A vigência desse Termo de Adesão está atrelada à vigência do instrumento de contratação referido neste Termo, bem como de seus eventuais termos aditivos.

Parágrafo Único – A partir da assinatura do presente Termo de Adesão, todo e qualquer Termo de Cooperação Técnica formalizado entre o **BANCO** e a **CONTRATANTE** para o mesmo objeto deixará de ter validade.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL**

3.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Cidadania, garantida a eficácia das Cláusulas.

3.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

3.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

4. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

4.1. Fica eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal, para dirimir eventuais dúvidas deste Termo de Adesão que não puderem ser resolvidas por entendimento diretos entre as partes.

E por estarem assim justos e de pleno acordo com todas as condições estipuladas neste instrumento, os signatários assinam o presente Termo em duas vias, para os efeitos legais a que este se propõe, na presença de duas testemunhas abaixo indicadas.

**FELIPE RIBEIRO ALVES MORAIS**  
Ministério da Cidadania  
**CONTRATANTE**

**THIAGO AUGUSTO DIAS CARVALHO**  
Banco do Brasil S.A.  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: **Ana Camila Miranda Elleres**

Nome: **Raquel da Silva Trombini**



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO AUGUSTO DIAS CARVALHO BRAZ, Usuário Externo**, em 23/08/2022, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ana Camila Miranda Elleres, Testemunha**, em 23/08/2022, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Raquel da Silva Trombini, Coordenador(a) de Contratos, Substituto(a)**, em 23/08/2022, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Ribeiro Alves Moraes, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 23/08/2022, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador

EMBRAPA TABULEIROS COSTEIROS

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 11/2022

A Embrapa Tabuleiros Costeiros, informa o resultado do PE 11/2022, para aquisição de material de limpeza, para as seguintes empresas: 1-Livraria e Pap Pratica itens 1-6-7-8-9-10-14-17-19-21-22-23-26-27-28-30-32 no valor d R\$ 29.731,60;2-Viva Distribuidora itens 2-3-4-13-15-20 no valor de R\$ 11.913,25; 3-Machado Armarinhos itens 5-16-18 no valor de R\$ 3.790,00 e 4-Arthur de Santana itens 11-12-24-25-29-31-33. No valor total de R\$ 94.624,85.

VERA MELO  
Pregoeira

(SIDEF - 30/08/2022) 135013-13203-2022NE135013

EMBRAPA TRIGO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços; Partes: Embrapa Trigo e M. Costa Correia Ltda; SAIC: 21100.22/0066-0; CNPJ: 46.295.883/0001-05 Objeto: Fornecimento de Kits desjejum (café da manhã) para empregados da Embrapa Trigo conforme acordo coletivo de trabalho, que entre si celebram a Embrapa Trigo e a empresa M. Costa Correia Ltda. Fonte de recursos: Tesouro nacional; Valor global estimado: R\$88.862,40; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/2022 - Embrapa Trigo, realizado em 24/08/2022; Data de assinatura: 30/08/2022; Período: 01/09/2022 a 01/09/2023; Signatários: Denilson Focking, Chefe Adjunto de Administração e Dayana Fernanda Maldaner, Supervisora do Setor de Patrimônio e Suprimentos da Embrapa Trigo e Michel Costa Correia, sócio proprietário da contratada.

EMBRAPA UVA E VINHO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 19/2022 - UASG 135033

Nº Processo: 21206.001637/2022 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Uniformes para a Embrapa Uva e Vinho. Total de Itens Licitados: 00044. Edital: 31/08/2022 de 08h00 às 11h30 e de 13h00 às 17h30. Endereço: Rua Livramento, 515 Conceição - BENTO GONCALVES - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/135033-05-19-2022. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2022 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2022 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ARMINDA LUCIANA DOS SANTOS RIBEIRO D AVILA  
Chefe Adjunto Administrativo

(SIDEF - 30/08/2022) 135033-13203-2022NE000876

Ministério da Cidadania

SECRETARIA EXECUTIVA  
SECRETARIA DE GESTÃO DE FUNDOS E TRANSFERÊNCIAS  
DIRETORIA DE TRANSFERÊNCIAS DO ESPORTE E DO  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AVISOS DE ANULAÇÃO

Anulação do Convênio nº 879253/2018, firmado entre MINISTERIO DA CIDADANIA e MUNICIPIO DE MARACAJU, Processo Administrativo 58000008271201821 - Objeto: Realização da Ação Brincando com Esporte, no Município de Maracaju/MS - Motivo anulação: devido à não execução do objeto pactuado. CONCEDEnte: Fabíola Pulga Molina, Secretária Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 314/2022

O Ministério da Cidadania, por meio do Diretor da Diretoria de Transferências do Esporte e do Desenvolvimento Social da Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências, no uso de suas atribuições e, em cumprimento ao disposto nos Parágrafos 3º e 4º do art. 26 da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, e na alínea "b" do §1º, art. 10 da IN/TCU/Nº 71, de 28/11/2012 e suas alterações, resolve notificar, publicamente, o abaixo nomeado, residente em lugar incerto e não sabido, a regularizar as pendências na prestação de contas financeira, registradas na Nota Técnica Complementar Nº 162/2022/SE/SEGFT/DTEDS/CGPCE, referente ao Termo de Convênio nº 317/2006 celebrado entre o extinto Ministério do Esporte e a ONG - BOLA PRA FRENTE/SP, tendo em vista a devolução do ofício de notificação, pelos correios, que se encontra sob a guarda da Coordenação-Geral de Prestação de Contas do Esporte, localizada no SMAS Trecho 03, Lote 01, 1º andar, Sala 148 - Ed. The Union, Guará CEP 70610-051, Brasília/DF.

| Nº do Processo       | Termo de Convênio | Responsável / Gestor     | CPF/CNPJ           | Ofício Citatório                               |
|----------------------|-------------------|--------------------------|--------------------|------------------------------------------------|
| 58701.001417/2006-76 | 317/2006          | ONG - BOLA PRA FRENTE/SP | 06.018.530/0001-43 | Ofício nº 807/2021/SE/SGFT/DTEDS/CGPCE/CAPC/MC |

O não atendimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste, ensejará a reprovação das contas e a instauração da respectiva Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa - TCU nº 71/2012.

PAULO ITAICY MARQUES RODRIGUES  
Diretor da Diretoria de Transferências do Esporte e do  
Desenvolvimento Social  
Substituto

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE TERMO DE ADESAO Nº 1/2022 - UASG 550005

Nº Processo: 71000.019018/2022-47.

Inexigibilidade Nº 1/2022. Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA.

Contratado: 00.000.000/0001-91 - BANCO DO BRASIL SA. Objeto: Regularizar o estabelecimento, pela instituição financeira, dos critérios para abertura de contas-depósitos específicas destinadas a abrigar os recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços dos contratos firmados pela administração, bem como viabilizar o acesso da administração aos saldos e extratos das contas abertas.

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 23/08/2022 a 24/06/2027. Valor Total: R\$ 0,01. Data de Assinatura: 23/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 30/08/2022).

SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SECRETARIA NACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA

EXTRATOS DE ADESAO

TERMO DE ADESAO AO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL  
REFERÊNCIA: Processo 71000.072767/2022-01 no qual o Município de BERNARDINO BATISTA/PB manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil.  
INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 01533/2022  
OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.  
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União.  
DATA DE ASSINATURA: 30/08/2022.  
SIGNATÁRIO: ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA, Prefeito Municipal de BERNARDINO BATISTA/PB - CPF nº 041.837.514-38

TERMO DE ADESAO AO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL  
REFERÊNCIA: Processo 71000.072744/2022-98 no qual o Município de AMONTADA/CE manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil.  
INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 01530/2022  
OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.  
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União.  
DATA DE ASSINATURA: 30/08/2022.  
SIGNATÁRIO: FLÁVIO CESAR BRUNO TEIXEIRA FILHO, Prefeito Municipal de AMONTADA/CE - CPF nº 031.355.033-64

TERMO DE ADESAO AO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL  
REFERÊNCIA: Processo 71000.072315/2022-11 no qual o Município de Rio Branco do Sul/PR manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil.  
INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 01523 /2022  
OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.  
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União.  
DATA DE ASSINATURA: 30/08/2022.  
SIGNATÁRIO: KARIME FAYAD , Prefeito Municipal de Rio Branco do Sul/PR - CPF nº 075.403.599-94.

TERMO DE ADESAO AO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL  
REFERÊNCIA: Processo 71000.072601/2022-86 no qual o Município de CASTANHAL / PA manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil.  
INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 01520/2022.  
OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.  
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União.  
DATA DE ASSINATURA: 30/08/2022.  
SIGNATÁRIO: PAULO SERGIO RODRIGUES TITAN, Prefeito Municipal de CASTANHAL / PA - CPF nº 001.140.572-49.

TERMO DE ADESAO AO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL  
REFERÊNCIA: Processo 71000.072371/2022-55 no qual o Município de MAGALHÃES BARATA/PA manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil.  
INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 01509/2022  
OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.  
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União.  
DATA DE ASSINATURA: 30/08/2022.  
SIGNATÁRIO: MARLENE DA SILVA BORGES, Prefeita Municipal de MAGALHÃES BARATA/PA - CPF nº128.295.442-34.

TERMO DE ADESAO AO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL  
REFERÊNCIA: Processo 71000.071989/2022-06 no qual o Município de ÓBIDOS/PA manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil.  
INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 01489/2022  
OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.  
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União.  
DATA DE ASSINATURA: 30/08/2022.  
SIGNATÁRIO: JAIME BARBOSA DA SILVA, Prefeito Municipal de ÓBIDOS/PA - CPF nº 120.550.852-04.

TERMO DE ADESAO AO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL  
REFERÊNCIA: Processo 71000.071961/2022-61 no qual o Município de JURIPIRANGA/PB manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil.  
INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 01488/2022  
OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.  
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União.  
DATA DE ASSINATURA: 30/08/2022.  
SIGNATÁRIO: ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO, Prefeito Municipal de JURIPIRANGA/PB - CPF nº 236.848.954-15.

TERMO DE ADESAO AO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL  
REFERÊNCIA: Processo 71000.071823/2022-81 no qual o Município de PEIXE-BOI/PA manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil.  
INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 01480/2022  
OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.  
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União.  
DATA DE ASSINATURA: 30/08/2022.  
SIGNATÁRIO: JOÃO PEREIRA DA SILVA NETO, Prefeito Municipal de Peixe - Boi /PA - CPF nº 021.775.762-61.

